

**LEI Nº 377/2014**

**EMENTA:** Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, no valor total de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	21.002	FEM-Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0019	Melhoria da Infra-Estrutura Urbana
Ação de Governo	1039	Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos
	Objeto	Construção de Pavimento em Paralelepípedos Graníticos nas ruas: Projetada e Dionísio Rabelo do Distrito de Jabitacá e João Alves dos Passos e Vicente Nogueira de Carvalho na Sede do Município de Iguaracy, conforme Plano de Trabalho do FEM Governo do Estado 2014.
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	625.000,00	

Total Geral do Crédito: ..... R\$ R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

**Art. 2º** Para atendimento ao crédito aberto no artigo 1º serão utilizadas as seguintes fontes de Recursos:

I. Anulação de dotações constantes do orçamento em vigor, conforme quadros abaixo:

Unidade Orçamentária	21.002	FEM-Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0002	MELHORAM. ESTRUTURA FÍSICA DO MUNICÍPIO
Ação de Governo	1034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	200.000,00	

Unidade Orçamentária	21.002	FEM-Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0019	MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA
Ação de Governo	1035	CONSTRUÇÃO DE PONTE NO BAIRRO SANTANA
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	100.000,00	

Unidade Orçamentária	21.002	FEM-Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	544	Recursos Hídricos
Programa	0015	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
Ação de Governo	1036	RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E LAGOAS
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	200.000,00	

Unidade Orçamentária	21.002	FEM-Fundo de Desenvolvimento Municipal
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-Função	544	Recursos Hídricos
Programa	0015	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
Ação de Governo	1037	PERFURAÇÃO INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Elemento Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor R\$	100.000,00	

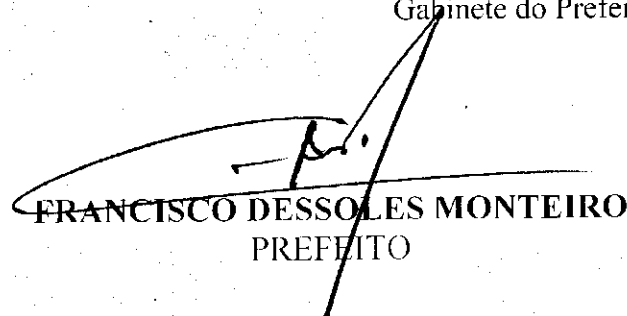
Unidade Orçamentária	02.302	Encargos Gerais/Especiais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub-Função	843	Serviço da Dívida Interna
Programa	0007	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Ação de Governo	9996	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
Elemento Despesa	469071	Amortização da Dívida
Valor R\$	25.000,00	

**Total Geral das Anulações R\$ ..... 625.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2014.



**FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO**  
PREFEITO